

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 065/2025

Processo nº 23765.013550/2025-17

TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, nº 250, Prédio Varginha B2, Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, CEP: 37.066-440, Telefone: (11) 96912-3115, E-mail: gabriela.beloto@philips.com; arthur.cabrini@philips.com, representada neste ato por **Gabriela Florenza Queiroz Beloto**, CPF nº 392.750.918-38, e **Arthur de Alencar Cabrini**, CPF nº 286.267.068-55, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.004988/2025-04, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 155903-7/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de TRANSDUTOR PHILIPS TEE X7-2T, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	506224	456944	TRANSDUTOR USO MÉDICO, COMPATÍVEL PARA ULTRASSOM, APLICAÇÃO EM TRANSESOFÁGICO, MODELO MULTIFREQUÊNCIAL DE BANDA LARGA, COM FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM CABO, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PHILIPS	UNIDADE	01

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. a proposta do contratado;
- 1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$94.050,00 (noventa e quatro mil cinquenta reais)**.

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	506224	456944	TRANSDUTOR USO MÉDICO, COMPATÍVEL PARA ULTRASSOM, APLICAÇÃO EM TRANSESOFÁGICO, MODELO MULTIFREQUÊNCIAL DE BANDA LARGA, COM FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: COM CABO, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM PHILIPS	UNIDADE	01	R\$94.050,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, com início em **27/08/2025** e encerramento em **27/11/2025**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.003	234198	1002A003NR	339030	2025NE002197

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

GABRIELA FLORENZA QUEIROZ BELOTO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

ARTHUR DE ALENCAR CABRINI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Alencar Cabrini, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Florenza Queiroz Beloto, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 26/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 27/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52423078** e o código CRC **EDDE536E**.

Referência: Processo nº 23765.013550/2025-17 SEI nº 52423078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2025 - UASG 155021

Nº Processo: 23537.024182/2025-18.
Dispensa Nº 90187/2025. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.
Contratado: 61.072.393/0039-06 - PFIZER BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento da aquisição do medicamento anidulafungina 100 mg, pó liofilizado injetável, frasco ampola, padronizado na instituição, por dispensa de licitação, conforme inciso iii do art. 79 do rlce 2.0, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do hospital das clínicas da universidade federal de minas gerais/ filial ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: III. Vigência: 28/08/2025 a 28/06/2026. Valor Total: R\$ 277.992,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155021

Número do Contrato: 1063/2024.
Nº Processo: 23537.040146/2024-11.
Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação contratual, com efeitos retroativos a 08/01/2025, perfazendo o montante estimado de r\$ 43.889.436,24 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao período de 08/01/2025 a 08/01/2030.. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.075.181,40. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155022

Número do Contrato: 19/2023.
Nº Processo: 23536.005937/2023-23.
Contratante: EBSE RH HC-UFPE. Contratado: 10.724.859/0001-05 - CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 01/06/2025, com base no incc acumulado em 12 meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024 (6,34%) passando o valor global estimado do contrato a ser de r\$ 22.038.324,63 (vinte e dois milhões, trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de cálculo do reajuste.
para o período reajustado foram consultados, junto ao sif, os valores dos serviços iniciados e concluídos após 23/11/2024 até a data de 11/06/2025, referente aos períodos de 23/11/2024 a 31/12/2024 e de 01/01/2025 a 31/05/2025, sendo assim o valor retroativo devido é de r\$ 123.062,47 (cento e vinte e três mil sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).. Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.038.324,63. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155011

Número do Contrato: 80/2023.
Nº Processo: 23521.021154/2021-94.
Inexigibilidade. Nº 23/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 08.245.855/0001-94 - MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 15 de novembro de 2025 e encerramento em 14 de novembro de 2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0 e o reajuste do valor contratual conforme o índice nacional de preços ao consumidor amplo/instituto brasileiro de geografia e estatística (ipca/ibge), acumulado dos últimos 12 meses anteriores à junho de 2025, no importe de 5,35 % (cinco inteiros vírgula trinta e cinco por cento), conforme cláusula vigésima terceira do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2025.. Vigência: 15/11/2025 a 14/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 203.976,12. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00011/2025 publicado no D.O de 2025-08-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 12.202.679,76. Leia-se: Valor Total: R\$ 12.415.673,04. Onde se lê: Assinatura: 11/07/2025. . Leia-se: Assinatura: 27/08/2025. Onde se lê: EXTRATO DE Termo de Apostilamento: 9/2025. . Leia-se: EXTRATO DE Termo de Apostilamento: 11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769010145202507. Objeto: Aquisição de MMH (Material para Procedimentos Cirúrgicos, Materiais para Fisioterapia, Materiais Odontológicos, Cânulas, Cateteres, Tubos, Equipos, Nefrologia e Hemodiálise, Angiografia e Hemodinâmica Cardíaca, Fios, Curativos, Drenos, Sondas, Filtros e Outros - FRACASSADOS). Total de Itens Licitados: 86. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90045-2025. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 27/08/2025) 155914-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155915

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23818.000181/2023-60.
Inexigibilidade. Nº 5/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.120.289/0001-04 - CISABRASILE LTDA.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/09/2025 e encerramento em 31/08/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.
o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.992,96. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818014009202555. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90083-2025. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO HASSELMANN DE FREITAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 27/08/2025) 155915-26443-2025NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818009251202515. Objeto: Aquisição de Insumos para Cirurgia Cardíaca. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90084-2025. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON FREITAS BOTELHO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 27/08/2025) 155915-26443-2025NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10056/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.004322/2025-00.
Não se Aplica Nº 10056/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 04.384.829/0001-96 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE. Objeto: O presente convênio busca o estabelecimento de ações conjuntas entre os participantes, objetivando apoio financeiro para investimento, sendo o repasse do recurso oriundo de emenda parlamentar estadual impositiva e não impositiva 2025, descrito no plano de trabalho deste instrumento, correspondente a ação 025 cujos recursos financeiros serão transferidos pelo concedente ao conveniente, conforme estabelecido nas cláusulas seguintes..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 10/07/2025 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 33/2025.
Nº Processo: 23530.001039/2025-18.
Pregão. Nº 90007/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 04.542.518/0003-70 - VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a repactuação do valor contratual, conforme a cláusula 24 termo de referência e 11 do contrato 033/2025.. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.677.627,36. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 58/2024.
Nº Processo: 23530.008209/2024-12.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 02.712.393/0001-91 - BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a retificação da cláusula quarta, item 4.1, referente à vigência do contrato nº 058/2024, conforme despacho - sei (52656965).
onde se lê:
4.1 o prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do rlce 2.0.
(....)
leia-se:
4.1 o prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2024 e encerramento em 30/09/2025, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do rlce 2.0.
este apostilamento refere-se ao contrato nº 058/2024 (41490606) cujo objeto é a contratação de equipamento analisador automático multiparâmetro.. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.355.783,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 CONTRATO Nº 00013/2024 publicado no D.O de 2025-08-26, Seção 3.
Onde se lê:
Vigência: 22/08/2025 a 30/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.029.963,45. Data de Assinatura: 22/08/2025.
LEIA-SE:
Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.029.963,45. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.013550/2025-17.
Inexigibilidade Nº 7/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de transdutor philips tee x7-2t, para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 27/08/2025 a 27/11/2025. Valor Total: R\$ 94.050,00. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 065/2025
Objeto resumido: Fornecimento de TRANSDUTOR PHILIPS TEE X7-2T

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo	x	3
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo